

Exigência desnecessária no Regulamento Eleitoral

O Conselho Deliberativo da FRG criou uma Comissão Coordenadora Eleitoral (CCE), e determinou que elaborasse um Regulamento Eleitoral, destinado a vigorar na próxima eleição dos novos integrantes para o seu Conselho Fiscal.

Este Regulamento foi elaborado, e foi aprovado pelo Conselho Deliberativo, em 23 de julho de 2023.

Entretanto, no dia 12 de setembro, em reunião extraordinária, um “aprimoramento” foi aprovado nesse Regulamento, alterando o item III do **Artigo 14**, que estabelecia como requisito obrigatório, uma polêmica “avaliação de perfil” (?) – o que extrapolaria as exigências da legislação e das normas que regem os fundos de pensão.

Essa alteração exclui o caráter eliminatório da tal “avaliação de perfil” no processo de validação das candidaturas. Ou seja, não ser aprovado nessa “avaliação” não desclassifica o candidato.

É isso mesmo? Uma mudança que não muda nada?

O Regulamento Eleitoral conterá um requisito que não terá qualquer efeito no registro das candidaturas?

Então, por que não eliminar inteiramente o item III do Artigo 14?

A APÓS-FURNAS entende que a introdução de critérios que vão além dos determinados pela legislação não vai melhorar a seleção e a qualificação de dirigentes das EFPC.

Por outro lado, a simples presença desse texto no Regulamento Eleitoral cria uma brecha para interpretações subjetivas no futuro, que poderão dificultar a indicação de candidatos aos cargos eletivos. É como um vírus adormecido, esperando a oportunidade para atacar.

Portanto, somos contra a inclusão desse item III no **Artigo 14** do Regulamento Eleitoral, com ou sem caráter eliminatório.

Diretoria Executiva
APÓS-FURNAS

A APÓS-FURNAS defende os interesses de todos os participantes e assistidos da Real Grandeza.

Convide ex-colegas e pensionistas a se associarem → <https://aposfurnas.org.br/proposta-de-associacao-apos-furnas/>



+55 21 98491-8701



aposfurnas@aposfurnas.org.br



fb.com/aposfurnasreal



@aposfurnas



www.aposfurnas.org.br

Editor: Guto Rolim (MTb 13.880/80) | Conteúdo: Equipe APÓS-FURNAS | (21) 2286-8267/2527-5359